LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 11 / 03 / 2008
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 024/2008.
JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 005, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista/RR.
Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras,

Ao cumprimentá-lo, na oportunidade, encaminho para apreciação, votação e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 005, de 15 de fevereiro de 2008, com fulcro no Art. 5º, inciso IV da Lei Orçamentária Municipal de 2008. O objetivo desta solicitação é a Inclusão de Programa e Ação no Plano Plurianual do Município de Boa Vista (2006/2009) vinculado a SMPL – conforme anexo, bem como, a inclusão do elemento de despesa nº 4.4.90.61.00 e toda sua classificação orçamentária, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, na Assessoria de Relações Internacionais, no valor de R$ 50.000,00, que não foram previstos na referida Lei.

Trata-se da inclusão no Plano Plurianual dos elementos referentes à Zona de Processamento de Exportação (ZPE) que está em processo de instalação neste Município de Boa Vista. Para um melhor esclarecimento da relevância desse projeto, as características e os benefícios advindos da criação desta área, passam a explicar:

Uma Zona de Processamento de Exportação – ZPE, em Boa Vista, oferecerá benefícios para diversas esferas do município, tanto econômicas, como sociais e, tendo em vista a nossa Capital concentrar mais de 70% das atividades econômicas, e cerca de 65% do contingente populacional do estado, os entraves ao desenvolvimento de Boa Vista são igualmente entraves ao crescimento de Roraima.

ZONAS DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO – ZPE

É criado nas regiões menos desenvolvidas com a finalidade de reduzir desequilíbrios regionais, fortalecer a balança de pagamentos e promover a difusão tecnológica e o desenvolvimento econômico e social do País.

São distritos industriais criados para a instalação de empresas voltadas essencialmente para o mercado externo, que operam com regime fiscal, cambial e administrativo diferenciado em relação às demais empresas do País. São consideradas Zonas Primárias para efeito de controle aduaneiro:

- ✓ A sua área é delimitada através do decreto de criação da ZPE;
- ✓ Entre os incentivos fiscais previstos pela legislação para as ZPE estão a isenção de impostos e contribuições federais como Imposto de Importação (IPI) e Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), além da liberdade cambial, ou seja, as empresas não são obrigadas a reverter em reais os lucros obtidos com exportações.

Ao Dpto. de Apoio Legislativo.

Marcelo Vieira de Carvalho
PRESIDENTE

Por conseguinte, a inclusão da rubrica em questão é medida salutar, pois objetiva fornecer subsídios para despesas de capital e correntes no município, capaz de suprir as atividades necessárias para a implantação da ZPE de Boa Vista e, paralelamente, será um facilitador para corrigir as distorções estruturais que estão a inviabilizar o desenvolvimento do Município de Boa Vista.

Agradeço desde já convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa prestarão as suas valiosas colaborações na deliberação do incluso Projeto Lei, de modo a permitir a aprovação, dada o seu relevante interesse público.

Aproveitamos para renovar nossos protestos de distinta consideração e especial apreço.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 15 de fevereiro de 2008.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista

EXMO. SR.
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
NESTA/

PROJETO DE LEI Nº 005 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2008.

"INCLUI PROGRAMA E AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA LEI Nº 834/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e o mesmo sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Ficam incluídos no Plano Plurianual (PPA) do Município de Boa Vista (2006/2009), Lei nº 834 de 28 de dezembro de 2005, Programa e Ações, concernentes a instalação da Zona de Processamento de Exportação – ZPE no Município de Boa Vista, conforme o Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, em 13 de fevereiro de 2008.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

INCLUSÃO DE NOVAS AÇÕES E PROGRAMA NO PPA

ORÇAMENTO ANUAL	**EXERCÍCIO 2008**	**AÇÃO**: 0XXX					
		PROJETO		ATIVIDADE	2xxx	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	**ESPECIFICAÇÃO**						**CÓDIGO**
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						09
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						01
FUNÇÃO	NEGÓCIOS INTERNACIONAIS						04
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL						122
PROGRAMA	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMÉRCIO EXTERIOR NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.						0XXX
AÇÃO	PROMOÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR EM BOA VISTA						0XXX
PROJETO/ATIVIDADE							
CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**						
FINALIDADE: COORDENAR, INSTALAR, ESTRUTURAR OS SEGMENTOS LIGADOS DIRETAMENTE A ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE BOA VISTA. DESCRIÇÃO: FOMENTAR AÇÕES VOLTADA A ZPE. PRODUTO: GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA. UNIDADE MEDIDA: ATIVIDADE							
CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO						
	QUANT. 2006	**QUANT. 2007**	**QUANT. 2008**	**QUANT. 2009**			
QUANT. ANO	-	-	1	1			
VALOR POR ANO	-	-	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00			
FONTE DE RECURSOS: 010100 - TM							

Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - São Francisco - Palácio 09 de Julho
Fone: (095) 621-1700 – Ramal 1719– Gabinete do Prefeito
CEP 69305-130 – Boa Vista-RR
Visite o nosso site: www.pmbv.rr.gov.br

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 18 / 03 / 08

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 005, de 15 de fevereiro de 2008, de autoria do Poder Executivo o qual "INCLUE PROGRAMA E AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA LEI Nº 834/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso III da Lei Orgânica do Município, e art. 30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j

Francisca Pleneilda Pereira Gouveia

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
RELATORA

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer da Senhora Relatora, Vereadora **FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA** , sobre o Projeto de Lei Nº 005, de 15 de fevereiro de 2008, de autoria do Poder Executivo o qual "INCLUE PROGRAMA E AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA LEI Nº 834/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 20 DE MAIO DE 2008.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AO VIGÉSIMO DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E OITO, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SEBASTIÃO CORREA LIRA NETO, SECRETÁRIA FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA E ALFONSO RODRIGUES DO VALE COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 005, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO O QUAL "INCLUE PROGRAMA E AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA LEI Nº 834/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".ABERTOS OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU A SENHORA SECRETÁRIA QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 20 DE MAIO DE 2008.

SEBASTIÃO CORREA LIRA NETO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANCAS E ORCAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e Orçamentos para emitir parecer.
Em ____/____/____

_____
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei Nº 005, de 15 de fevereiro de 2008, de autoria do Poder Executivo o qual "INCLUE PROGRAMA E AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA LEI Nº 834/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso III da Lei Orgânica do Município e art. 30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j

Telmário Mota de Oliveira
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Telmário Mota de Oliveira, sobre o Projeto de Lei Nº 005, de 15 de fevereiro de 2008, de autoria do Poder Executivo o qual "INCLUE PROGRAMA E AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA LEI Nº 834/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 20 DE MAIO DE 2008.

GEORGE DA SILVA MELO
PRESIDENTE

TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO

PAULO MIGUEL MARCHIORO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA

AO VIGÉSIMO DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E OITO, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR GEORGE DA SILVA MELO, SECRETÁRIO TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA E PAULO MIGUEL MARCHIORO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 005, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO O QUAL "INCLUE PROGRAMA E AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA LEI Nº 834/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".ABERTOS OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 20 DE MAIO DE 2008.

GEORGE DA SILVA MELO
PRESIDENTE

TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO

PAULO MIGUEL MARCHIORO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

29ª Sessão ORDINÁRIA de 27 de Maio de 2008

Matéria: PROJETO DE LEI Nº 005//2008 — Inicio: 27/05/2008 - 11:24:11
Título: INCLUI PROGRAMA E AÇÃO NO PPA 2006/2009 — Fim: 27/05/2008 - 11:25:58

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	S
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	S
FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA		PRP	S
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	
IRACEMA ARALDI		PSB	
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO		PV	-
RIA DE LOURDES PINEHIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	S
OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA		PMDB	
PAULO MIGUEL MARCHIORO		PSDB	
ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO		PSB	S
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO		PR	S
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	S

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Votos Sim	**07**
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	**07**

APROVADO

Operador: RICARDO

27 de Maio de 2008

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

29ª Sessão ORDINÁRIA de 27 de Maio de 2008

Matéria: PROJETO DE LEI Nº 005//2008
Título: INCLUI PROGRAMAS E AÇÕES NO PPA 2008/2009.

Inicio: 03/06/2008 - 11:44:51
Fim: 03/06/2008 - 11:46:23

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	S
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	S
FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA		PRP	S
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	
IRACEMA ARALDI		PSB	-
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO		PV	
MARIA DE LOURDES PINEHIRO		PSB	S
MASAMY EDA		PMDB	S
OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA		PMDB	S
PAULO MIGUEL MARCHIORO		PSDB	S
ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO		PSB	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO		PR	S
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	S

Primeiro Secretário

Iracema Araldi
Vice-Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	**09**
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	**09**

APROVADO

Operador: RICARDO

03 de Junho de 2008

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI Nº **005,** DE 13 DE FEVEREIRO DE 2008.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

REDAÇÃO FINAL

"INCLUI PROGRAMA E AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA LEI Nº 834/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e o mesmo sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Ficam incluídos no Plano Plurianual (PPA) do Município de Boa Vista (2006/2009), Lei nº 834 de 28 de dezembro de 2005, Programa e Ações, concernentes a instalação da Zona de Processamento de Exportação – ZPE no Município de Boa Vista, conforme o Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista-RR, 03 de Junho de 2008

Iracema Araldi

IRACEMA ARALDI
Presidente em Exercício

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício N° 132/2008 - DAL

Boa Vista – RR, 06 de Junho de 2008.

Senhor Prefeito,

Ao Cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo disquete contendo **cópias das Redações Finais dos Projetos de Leis nº 005 e 011/2008,** de autoria do Poder Executivo, aprovadas na Sessão Ordinária do dia 03 de junho de 2008, para as devidas providências.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Exmo Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

RECEBIDO
Em 06/06/08
Horas 16:55
Prefeitura SEMARH

LEI Nº 1050, DE 10 DE JUNHO DE 2008.

INCLUI PROGRAMA E AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA LEI Nº 834/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE BOA VISTA – RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Ficam incluídos no Plano Plurianual (PPA) do Município de Boa Vista (2006/2009), Lei nº 834 de 28 de dezembro de 2005, Programa e Ações, concernentes a instalação da Zona de Processamento de Exportação – ZPE no Município de Boa Vista, conforme o Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 10 de junho de 2008.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

INCLUSÃO DE NOVAS AÇÕES E PROGRAMA NO PPA

ORÇAMENTO ANUAL	**EXERCÍCIO 2008**	**AÇÃO:** 0XXX					
		PROJETO		ATIVIDADE	2xxx	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	**ESPECIFICAÇÃO**						**CÓDIGO**
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						09
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						01
FUNÇÃO	NEGÓCIOS INTERNACIONAIS						04
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL						122
PROGRAMA	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMÉRCIO EXTERIOR NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.						0XXX
AÇÃO	PROMOÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR EM BOA VISTA						0XXX
PROJETO/ATIVIDADE							
CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**						
FINALIDADE: COORDENAR, INSTALAR, ESTRUTURAR OS SEGMENTOS LIGADOS DIRETAMENTE A ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE BOA VISTA. DESCRIÇÃO: FOMENTAR AÇÕES VOLTADA A ZPE. PRODUTO: GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA. UNIDADE MEDIDA: ATIVIDADE							
CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO						
	QUANT. 2006	**QUANT. 2007**		**QUANT. 2008**		**QUANT. 2009**	
QUANT. ANO	-	-		1		1	
VALOR POR ANO	-	-		R$ 50.000,00		R$ 50.000,00	

FONTE DE RECURSOS: 010100 -TM

General Penha Brasil, nº 1011 - São Francisco - Palácio 09 de Julho
Fone: (095) 621-1700 – Ramal 1704- Fax: (095) 623-2535
e-mail: pgm@boavista.rr.gov.br - CEP 69305-130 - Boa Vista-RR
Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

Ano XIV

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2229

segunda-feira
16 de junho
de 2008

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1050, DE 10 DE JUNHO DE 2008.

INCLUI PROGRAMA E AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA LEI Nº 834/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Ficam incluídos no Plano Plurianual (PPA) do Município de Boa Vista (2006/2009), Lei nº 834 de 28 de dezembro de 2005, Programa e Ações, concernentes a instalação da Zona de Processamento de Exportação - ZPE no Município de Boa Vista, conforme o Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 10 de junho de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

INCLUSÃO DE NOVAS AÇÕES E PROGRAMA NO PPA

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0XXX					
		PROJETO		ATIVIDADE	2xxx	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						09
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						01
FUNÇÃO	NEGÓCIOS INTERNACIONAIS						04
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL						122
PROGRAMA	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMÉRCIO EXTERIOR NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.						0XXX
AÇÃO	PROMOÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR EM BOA VISTA						0XXX
PROJETO/ATIVIDADE							
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA						
FINALIDADE: COORDENAR, INSTALAR, ESTRUTURAR OS SEGMENTOS LIGADOS DIRETAMENTE A ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE BOA VISTA.							
DESCRIÇÃO: FOMENTAR AÇÕES VOLTADA A ZPE.							
PRODUTO: GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA. UNIDADE MEDIDA: ATIVIDADE							
CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO						
	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009			
QUANT. ANO	-	-	1	1			
VALOR POR ANO	-	-	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1051, DE 10 DE JUNHO DE 2008.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE PROGRAMAS E AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL DE 2008/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º. Fica remanejado programas e ações da Empresa de Desenvolvimento Habitacional Urbano do Município de Boa Vista - EMHUR e da Secretaria de Obras e Urbanismo - SMOU para a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST, na forma dos Anexos I, II, III, IV e V, que fazem parte integrantes da presente Lei.

Art. 2º. A inclusão das novas atividades e/ou projeto, no Quadro de Detalhamento de Despesa da EMHUR e SMOU decorre da criação da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, com efeitos retroativos de 1º de janeiro de 2008, em cumprimento a Lei nº 4.320/64 e suas alterações, e Lei Complementar nº 101/00.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Planejamento - SMPL autorizada a adotar as providências necessárias às emissões de Notas Técnicas quanto atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 10 de junho de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
INCLUSÃO DE AÇÃO NO PPA

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0326					
		PROJETO	1.326	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO					CÓDIGO	
ÓRGÃO	**SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO-SMST**					**18**	
UNIDADE	**SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO-SMST**					**01**	
FUNÇÃO	SEGURANÇA PÚBLICA					06	
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL					122	
PROGRAMA	APOIO A GUARDA MUNICIPAL					0128	
AÇÃO	AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO					0326	
PROJETO/ATIVIDADE	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO					1.326	
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA						
Objetivo: Manter a Guarda Municipal. Público Alvo: Servidores e Munícipes. Justificativa: Garantir a Segurança Municipal							
CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO						
	FINALIDADE: Garantir a operacionalidade dos servidores em atividades externas na circunscrição municipal de Boa Vista. PRODUTO: Rádio de comunicação adquirido. DESCRIÇÃO: Aquisição de rádio de comunicação. HORIZONTE TEMPORAL: Temporário. Unidade de medida: Quantidade						
	QUANT. 2006	QUANT. 2007		QUANT. 2008		QUANT. 2009	
QUANT. ANO	-	-		35		35	
VALOR POR ANO	-	-		38.000,00		38.000,00	

ANEXO II
INCLUSÃO DE AÇÃO NO PPA

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0328					
		PROJETO	1.328	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO					CÓDIGO	
ÓRGÃO	**SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO-SMST**					**18**	
UNIDADE	**SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO-SMST**					**01**	
FUNÇÃO	SEGURANÇA PÚBLICA					06	
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL					122	
PROGRAMA	APOIO A GUARDA MUNICIPAL					0128	
AÇÃO	AMPLIAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANPORTE EM GERAL					0328	
PROJETO/ATIVIDADE	AMPLIAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRNSPORTE EM GERAL					1.328	
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA						

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

Chefia de Gabinete do Prefeito
Clóvis Melo de Araújo
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Assessoria de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Marcello Guedes de Amorim - Interino
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretario Municipal da Saúde
Namis Levino da Silva Filho
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Jane Josefa Garcia Benedetti - Interina
Secretaria Municipal de Planejamento
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Finanças
Vivaldo Barbosa de Araújo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Luciana Surita da Motta Macedo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Airton Antônio Soligo
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Antônio de Matos Neto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Fundação de Educação, Turismo, Esportes e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
***Nazareno Soares das Neves* - Diagramador**
***Geny Jane M. Santana* - Diretora do Diário Oficial do Município**

Objetivo: Manter a Guarda Municipal. Público Alvo: Servidores e Munícipes. Justificativa: Garantir a Segurança Municipal				
CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO			
	FINALIDADE: Apoio logístico à Guarda Municipal. PRODUTO: Viaturas adquiridas. DESCRIÇÃO: Aquisição de veículos (automóvel ou motocicletas). HORIZONTE TEMPORAL: Temporário. UNIDADE DE MEDIDA: Veiculo adquirido.			
	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	-	-	10	10
VALOR POR ANO	-	-	173.000,00	173.000,00

ANEXO III
INCLUSÃO DE AÇÃO NO PPA

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0327					
		PROJETO		ATIVIDADE	2.327	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
ÓRGÃO	**SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO-SMST**						**18**
UNIDADE	**SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO-SMST**						**01**
FUNÇÃO	SEGURANÇA PÚBLICA						06
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL						122
PROGRAMA	APOIO A GUARDA MUNICIPAL						0128
AÇÃO	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMST						0327
PROJETO/ATIVIDADE	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMST						2.327
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA						
Objetivo: Manter a Guarda Municipal. Público Alvo: Servidores e Munícipes. Justificativa: Garantir a Segurança Municipal							
CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO						
	FINALIDADE: Manter o apoio administrativo à SMST. PRODUTO: Atividades da SMST. DESCRIÇÃO: Apoio administrativo a SMST. HORIZONTE TEMPORAL: Continua. UNIDADE DE MEDIDA: Atividade						
	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009			
QUANT. ANO	-	-	1	1			
VALOR POR ANO	-	-	145.000,00	145.000,00			

ANEXO IV
INCLUSÃO DE AÇÃO NO PPA

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0296					
		PROJETO		ATIVIDADE	2.296	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
ÓRGÃO	**SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO-SMST**						**18**
UNIDADE	**SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO-SMST**						**01**
FUNÇÃO	TRANSPORTE						26
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL						122
PROGRAMA	MOBILIDADE URBANA						0159
AÇÃO	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMTRAN						0296
PROJETO/ATIVIDADE	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMTRAN						2.296
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA						
Objetivo:Garantir a operacionalidade do Trânsito em condições seguras nas vias de circunscrição municipal. Público Alvo: Condutores e Pedestres em Geral. Justificativa: Obrigação legal (Art. 1, ô 2º, CTB e Art. 24, CTB)							
CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO						
	FINALIDADE: Manter o apoio administrativo à SMTRAN. PRODUTO: Atividades da SMTRAN. DESCRIÇÃO: Apoio administrativo a SMTRAN. HORIZONTE TEMPORAL: Continua. UNIDADE DE MEDIDA: Atividade						
	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009			
QUANT. ANO	-	-	1	1			
VALOR POR ANO	-	-	73.000,00	73.000,00			

ANEXO V

FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO: 782 - Transporte Rodoviário
PROGRAMA: 0159 - MOBILIDADE URBANA
AÇÃO: 0234 - Desenvolvimento de pessoas

ONDE SE LÊ:
FINALIDADE: Capacitar os agentes de trânsito
PRODUTO: Agente de Trânsito Qualificado

LEIA-SE:
FINALIDADE: Capacitar servidores da SMST
PRODUTO: Servidores da SMST quantificados

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 089/E, DE 10 DE JUNHO DE 2008.

ALTERA O DECRETO N.º 012/E, DE 09/01/2007, COM A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o art. 4º, inciso I, do Decreto nº 1.743, de 14 de maio de 1992, ainda o art. 10, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

ART. 1º. Altera o Decreto n.º 012/E, de 09/01/2007, com a exoneração da suplente do Conselho Municipal de Saúde, abaixo relacionado:

REPRESENTANTE DO SEGMENTO TRABALHADORES EM SAÚDE:

1.CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - Serviço Auxiliar de Secretária e Tesouraria do Conselho Federal de Farmácia em Roraima -SASTE/CFF/RR

a) Suplente: Cecília da Cunha Camilo

ART. 2º. Fica alterado o Decreto nº 012/E, de 09-01-2007, com a nomeação do suplente do Conselho Municipal de Saúde, abaixo relacionado:

REPRESENTANTE DO SEGMENTO TRABALHADORES EM SAÚDE:

1.CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - Serviço Auxiliar de Secretária e Tesouraria do conselho Federal de Farmácia em Roraima -SASTE/CFF/RR

a) Suplente: Denis Alves Vieira

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 10 de junho de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 600/P DE 13 DE JUNHO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o Decreto nº 1549/P, de 18 de dezembro de 2007, que nomeou interinamente o senhor Yuri Vasconcelos de Lima, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Coordenadoria de Projetos, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania, até 30.04.09.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 13 de Junho de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 601/P DE 13 DE JUNHO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o Decreto nº 283/P, de 13 de fevereiro de 2007, que nomeou interinamente a senhora Erika Vasconcelos Magalhães, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-7, de Agente de Organização Comunitária, da Superintendência de Desenvolvimento Comunitário, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania, até 17.11.08.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 31 de maio de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 13 de Junho de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 602/P DE 13 DE JUNHO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o Decreto nº 1222/P, de 22 de agosto de 2007, que nomeou interinamente a senhora Prisilla Joenne Martins Carneiro, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-08, de Agente Público Municipal 3, da Coordenadoria de Projetos, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania, no período de 01.06.08 a 30.01.09.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 31 de maio de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 13 de Junho de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 603/P DE 13 DE JUNHO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007,
Considerando o disposto no art. 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinando com o art. 15, inciso I e parágrafos 3º e 4º da Lei nº 812, de 22 de setembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora Nazaré Almeida, Agente Municipal F-02, Especialidade: Atendente de Enfermagem, matrícula 02105, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 392/2008-SMAG.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 13 de Junho de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 604/P DE 13 DE JUNHO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Jackson Clayton de Matos, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de junho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 1 e Junho de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 605/P DE 13 DE JUNHO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Tony Carvalho Peixoto, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Publico Municipal 4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 30 de maio de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 13 de Junho de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 606/P DE 13 DE JUNHO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Helena Brandão Magalhães, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de junho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 13 de Junho de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 607/P DE 13 DE JUNHO DE 2008.

CONCEDER INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO, DE ACORDO COM O ARTIGO 57, DA LEI 458/98.

O Prefeito de Boa Vista - RR no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o parágrafo 2º, do art. 57, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor Laécio Ferreira de Oliveira, Técnico Municipal G-02, Especialidade: Técnico Agrícola, matrícula 14751, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a incorporação do 1º (primeiro) décimo de gratificação, de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, conforme o Processo nº 624/2008-SMAG.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 13 de Junho de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 05/E DE 11 DE JUNHO DE 2008

CONSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E PROMOÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 75, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e considerando o § 4º do art. 44 do Decreto nº 168/E, de 19 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a comissão para fins de avaliação e promoção de Guardas Municipais, conforme abaixo relacionada:

I - Antonio de Matos Neto - Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - Presidente;
II - Crésio Aparecido Pinheiro de Menezes - Superintendente da Guarda Municipal - Secretário;
III - Faic Ibraim Abdel Aziz - Representante da Procuradoria Geral do Município - Membro;
IV - Juberli Melo Barreto - Inspetor de Área - (Guarda Municipal mais antigo da Superintendência da Guarda Municipal) Membro;
V - Jones Cleider Machado de Albuquerque - GM 2º Cl (Representante da Associação dos Inspetores e Guardas Municipais) - Membro.
VI - Evandro Santiago de Brito - GM 1º Classe (Representante do Sindicato Estadual dos Guardas Municipais)- Membro.

Art. 2º. A Comissão designada no art. 1º desta Portaria, após análise da ficha individual de cada GM, deverá apresentar um quadro com a proposta de promoção dos servidores da Guarda Municipal de Boa Vista, com vistas, à promoção de 09 de julho de 2008.

Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, em 11 de junho de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 121/2008-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que preceitua o art. 76, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, a senhora Marilda Pereira Faustino, Chefe de Divisão, do Núcleo Setorial Administrativo Compartilhado 1/SMAG, referente ao exercício de 2007, sustadas através da Portaria nº 013/2007-SMAG, de 04 de janeiro de 2007, a serem usufruídos no período de 16.06.08 a 15.07.08.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 12 de Junho de 2008.

Marcello Guedes de Amorin
Secretário Municipal da - SMAG - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 277/08-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

A vista do Parecer nº 005/08 - Núcleo Jurídico/SMST, que apura fatos da Sindicância Administrativa, instaurada por meio da Portaria nº 450/07-SMST, datada de 28 de novembro de 2007, publicada no DOM nº 2104, de 04 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher o Parecer nº 005/08 - Núcleo Jurídico/SMST apresentado pelo Senhor Faic Ibraim Abdel Aziz, acolhido pela Douta Procuradoria, que propõe o arquivamento do Processo nº 134/2007/SMST.

Art. 2º - Determinar à Ouvidoria/SMST e a Superintendência Municipal de Trânsito Urbano e Rodoviário, que dê ciência aos interessados, após a publicação da portaria no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Determinar a remessa da documentação para arquivo na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 4º - Destituir a Comissão de Sindicância determinada pela Portaria nº 450/07-SMST, datada de 28 de novembro de 2007, publicada no DOM nº 2104, de 04 de dezembro de 2007.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 11 de junho de 2008.

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 278/08-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

A vista do Parecer nº 008/08 - Núcleo Jurídico/SMST, que apura fatos da Sindicância Administrativa, instaurada por meio da Portaria nº 385/07-SMST, datada de 18 de outubro de 2007, publicada no DOM nº 2079, de 25 de outubro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher o Parecer nº 008/08 - Núcleo Jurídico/SMST apresentado pelo Senhor Faic Ibraim Abdel Aziz, acolhido pela Douta Procuradoria, que propõe o arquivamento do Processo nº 62/2007/SMST.

Art. 2º - Determinar à Superintendência Munici de Trânsito Urbano e Rodoviário e a Superintendência da arda Municipal que dê ciência aos interessados, após a publicação da Portaria no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Determinar a remessa da documentação para arquivo nas pastas funcionais dos servidores na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 4º - Destituir a Comissão de Sindicância determinada pela Portaria nº 385/07-SMST, datada de 18 de outubro de 2007, publicada no DOM nº 2079, de 25 de outubro de 2007.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 11 de junho de 2008.

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0139/07 - SMSA.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0163/2007 - PGMU.
Objeto: O presente Termo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato nº 0163/2007-PGMU, até 31 de dezembro de 2008, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 0139/2007- SMSA.
Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Unidade Orçamentária: 0802.
Programa de Trabalho: 10 301 0109 2.107.
Categoria Econômica: 3.3.90.36.00.
Fonte de Recursos: Recurso SUS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CREUSA PEREIRA DOS SANTOS
Data de Assinatura: 15 de maio de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0116/07 - SMSA.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0164/2007 - PGMU.

Objeto: prorrogar o prazo do Contrato nº 0164/2007-PGMU, até 31 de dezembro de 2008, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 0116/2007- SMSA.
Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Unidade Orçamentária: 0802.
Programa de Trabalho: 10 301 0109 2.107.
Categoria Econômica: 3.3.90.36.00.
Fonte de Recursos: Recurso SUS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: VERÔNICA ANDRADE DE BRITO
Data de Assinatura: 15 de maio de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 124/07 - SMST.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2008 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato nº 0171/2008-PGMU, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 01 de junho de 2008, com término previsto para 30 de junho de 2008, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos os do Processo nº 0124/07-SMST
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ANTÔNIO SILVA PRADO.
Data de Assinatura: 29 de maio de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0237/07 - SMSA.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0682/2007 - PGMU.
Objeto: O presente Termo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato nº 0682/2007-PGMU, até 25 de junho de 2008, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 0237/2007-SMSA.
Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Unidade Orçamentária: 0802.
Programa de Trabalho: 10 122 0123 2.116.
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.
Fonte de Recursos: Recurso Próprio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: J. CASTRO EDA - ME.
Data de Assinatura: 18 de abril de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 027/07 - SMOU.
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0673/2007 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 06 (seis) meses, o prazo de execução do contrato nº 0673/2007-PGMU, contados a partir de 26 de abril de 2008, com término previsto para 26 de outubro de 2008, conforme Parecer Técnico nº 030/08/SMOU-IE, solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 027/07- SMOU.
Unidade Orçamentária: 0701.
Funcional Programática: 17.512.0187.1.025.
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.
Fonte de Recursos: PRÓPRIOS e CONVÊNIO.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CONSTRUTORA BLOKUS LTDA.
Data de Assinatura: 22 de abril de 2008.

REPUBLICADO POR CONTER ERRO NA INDICAÇÃO DA ESPÉCIE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 069/2006 - SMSA.
Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 0400/06 - PGMU.
Objeto: O presente Termo tem por objeto prorrogar até 31 de dezembro de 2008, o prazo de execução do contrato nº 0400/2006-PGMU, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 069/06- SMSA
Fundamentação legal: artigo 57 II da Lei nº 8666/93.
Unidade Orçamentária: 0802.
Funcional Programática: 10 122 0123 2.116.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.
Fonte de Recurso: Recurso Próprio, tendo sido reservado o valor de R$ 17.007,35 (dezessete mil, sete reais e trinta e cinco centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: LUIZ MENDES DA SILVA FILHO.
Data de Assinatura: 15 de maio de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 108/08 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 313/08 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HCSA, CENTRO DE REFERÊNCIA e CENUTRI DA SMSA, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.
Modalidade: Pregão Presencial nº 17/2008.
Valor: R$ 69.500, 00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais).
Unidade Orçamentária: 0802.
Funcional Programática: 10 302 0114 2.110.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00
Fontes de Recursos: SUS.
Notas de Empenho nº: 001062 em 20/05/2008, nos valores de R$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MEDISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Data de Assinatura: 06 de Junho de 2008.
Vigência Este contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, desde sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 108/2008 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 314/08 - PGMU.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HCSA, CENTRO DE REFERÊNCIA e CENUTRI DA SMSA, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.
Modalidade: Pregão Presencial nº 17/08.
Valor: R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais).
Unidade Orçamentária: 0802.
Funcional Programática: 10 302 0114 2.110.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.
Fontes de Recursos: SUS.
Nota de Empenho nº: 001061, de 20/05/2008, no valor de R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: F. C. DE SOUSA - ME.
Data de Assinatura: 06 de Junho de 2008.
Vigência: Este contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, desde sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 027/2008 - SMOU.
Espécie: Contrato nº 0315/2008 - PGMU.
Objeto: SERVIÇOS EXECUÇÃO DE BASE DE SOLO ESTABILIZADO (PIÇARRAMENTO) EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS, COM EXTENSÃO DE 26,28 KM, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, conforme estabelecido na Tomada de Preços Nº 022/08-CL e seus Anexos.
Modalidade: Tomada de Preços nº 022/2008.
Valor: R$ 1.426.596,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, e quinhentos e noventa e seis reais).
Unidade Orçamentária: 0701.
Funcional Programática: 26.782.0191.1.213.
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.
Fonte de Recursos: Recursos Próprios e Convênio SUFRAMA.
Notas de Empenho nºs: 001082 e 001083, ambas de 05/06/2008, nos valores de R$ 130.000,00(cento e trinta mil reais) e R$ 1.296.596,00 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais), respectivamente.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ENCI CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
Data de Assinatura: 09 de junho de 2008.
Vigência/Prazo: A vigência do contrato será no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da data do ato da assinatura do mesmo, e o mesmo será encerrado a partir de emissão do termo de recebimento definitivo da obra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

Senhor Presidente,

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista ao analisar a solicitação constante do Processo 0109/08, oriundo da Superintendência de Cultura desta Fundação e, que trata da emissão de empenho ordinário, no valor de R$ 116.600,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos reais), sendo: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em favor da empresa Assoc. Folclorica de Dança Nordestina do Thiangua, referente à contratação da Banda Fuzuêra - R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); sendo R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) em favor da empresa Barros e Barros Ltda - ME, referente a contratação da Banda Dupla Som - R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), Banda Coyotes do forró - R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), Banda Pé de Serra do Negão - R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), Banda Midia - R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), Banda Cavalo Selvagem - R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), Banda Swing Nativo - R$ 2.000,00 (dois mil reais), Banda Forrozão respeitado - R$ 2.000,00 (dois mil reais), Banda Forró Du Bom - R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e Banda Moral Hit'z - R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais); sendo R$ 10.000,00 (Dez mil reais) em favor da empresa M. H. Internacional Logística, Transporte e Aduana Ltda, referente à contratação da Banda Arikek - R$ 5.000,00 (cinco mil reais); sendo: R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) em favor da empresa R. A. Hernandez, referente à contratação da Banda Realce - R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Banda Meu Swing - R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais); Banda Gikitaia - R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); Banda Élson Santos - R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais); Dupla Edílson e Edivan - R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e Banda Guy-Brás - R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais); sendo R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) em favor da empresa Ronaldo M. da Silva - ME, referente à contratação da Banda AFM4 - R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais); Banda Amor Cabokko - R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais); Banda Beijo Cristalino - R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais); Banda Brasileirinho - R$ 2.000,00 (Dois mil reais), Banda Carne Seca - R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), Banda Chapéu de Couro - R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), Banda Elos - R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), Banda Caribe Show - R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Banda Kateretê - R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), Banda Luna - R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), Banda Nativa - R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Banda Paçoquinha de Normandia - R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Banda Pipoquinha de Normandia - R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Banda Pode Crê - R$ 4.000,00 (quatro mil reais), Banda Rasga Lenha - R$ 2.000,00 (dois mil reais), Banda Ripanela - R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), Banda Terra Quente - R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), Banda Trevo - R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), Banda Xaxado da Paraiba - R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); e o Cantor Halisson Crystian - R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), George Farias e Banda - R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), Neuber Uchoâ e Banda - R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), Pedro Link e Banda - R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), Waalter e Banda - R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), Zeca Preto e Banda - R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), e o Antonio Lira e Banda - R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais); sendo R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais) em favor da empresa R.P.Comercial Ltda, referente à contratação da Banda Canto Sagrado - R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), e Banda Kariwá - R$ 4.000,00 (quatro mil reais); sendo R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) em favor da empresa Veronica M.B. da Silva - ME, referente a contratação da Banda Neto Andrade - R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), as quais irão se apresentar como parte da programação do Arraial Boa Vista Junina 2008, que acontecerá na Praça do Centro Cívico no período de 06 a 15 de junho do corrente ano, conforme propostas anexas, concluiu que a mesma encontra respaldo no que determina o art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, "in verbis":

"Art. 25.

III - Para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

Conforme determina a Lei 8666/93 e seu art. 26, essa situação de inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 06 de Junho de 2008.

Winglio Stuart Rego
Presidente da COPEL

Ailza Maria Da Silva Lima
Membro da COPEL

Agenor Pereira
Membro da COPEL

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação objeto do Processo nº 0109/08, conforme solicitação de origem da Superintendência de Cultura desta Fundação.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

Referente a Publicação do Comunicado veiculado no Diário Oficial do Município - DOM, Nº 2227, Pág. 08, no dia 12/06/2008, ref. Processo n.º 042/08 SMOU, Tomada de preços nº 046/08.

Onde se lê: "...análise da proposta referente a Concorrência Pública ...".

Leia - se: "...análise da proposta referente a Tomada de Preços...".

Boa Vista RR, 13/06/2008.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

Referente a Publicação do Resultado de Classificação da Proposta, veiculado no Diário Oficial do Município Nº 2212,

Pág. 21, no dia 20/05/2008, ref. Processo n.º 005/08 SMOU, Tomada de preços 005/08.

Onde se lê: "...M. C. MAIA JORGE - ME, por ter sido vencedora nos Grupos de nºs 3, 4, 5, 6, 7 e 8, pelo valor estimado de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e E. G. VIANA - ME, por ter sido vencedora nos Grupos de nºs 1, 2 e 9, pelo valor estimado de R$ 255.000,00 (duzentos e cinqüenta e cinco reais)...".

Leia - se: "...M. C. MAIA JORGE - ME, por ter sido vencedora nos Grupos de nºs 3, 4, 5, 6, 7 e 8, pelo valor estimado de R$ 255.000,00 (duzentos e cinqüenta e cinco reais) e E. G. VIANA - ME, por ter sido vencedora nos Grupos de nºs 1, 2 e 9, pelo valor estimado de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)...".

Boa Vista RR, 13/06/2008.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

Referente a Publicação do Comunicado veiculado no Diário Oficial do Município Nº 2227, Pág. 08, no dia 12/06/2008, ref. Processo n.º 045/08 SMOU, Concorrência Pública 013/08.

Onde se lê: "...nos autos do processo 042/2008-SMOU...".

Leia - se: "...nos autos do processo 045/2008-SMOU...".

Boa Vista RR, 13/06/2008.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0155/2008-SMEC
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2008
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DE URBANIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA VILA OLÍMPICA ROBERTO MARINHO, LOCALIZADO NO COMPLEXO DA VILA OLÍMPICA ROBERTO MARINHO, NO BAIRRO JARDIM OLIMPICO, MUNICIPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após abertura e análise da proposta referente a Concorrência Pública grafada, e com base no Parecer Técnico da Secretaria Mu...ípal de Obras - SMOU, resolveu CLASSIFICAR a proposta da empresa CENTRO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, por atender na íntegra todas as exigências do edital. Pelo exposto, a comissão recomenda adjudicação a empresa vencedora CENTRO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R$ 2.224.407,14(Dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e sete reais e quatorze centavos). A decisão, na íntegra, encontra-se acostada nos autos do processo 0155/2008-SMOU, à disposição dos interessados.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA

CONCURSO PÚBLICO - EDITA/REGULAMENTO Nº 002/2008

PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DO EDITAL E REGULAMENTO

CONCURSO PÚBLICO DE FOTOGRAFIA "PRÊMIO 09 DE JULHO DE FOTOGRAFIA", PROCESSO Nº 0191/2008

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso de suas atribuições legais torna pública a prorrogação de prazos dos itens 8, 9.2, 10.1, 11.5 do Edital e Regulamento no 002/2008, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de Abril de 2008.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições são gratuitas e serão feitas no período de 02/06/2008 (segunda-feira) à 27/06/2008 (sexta-feira), nos dias úteis, no horário das 8hs às 13hs, na sala 206 (Superintendência de Turismo de Boa Vista - FETEC), sito à Avenida Ville Roy, 292 E, 2º andar, Centro, Boa Vista - RR.

9. DA ENTREGA DOS TRABALHOS

9.2 Após as 13h do dia 27/06/2008 (sexta-feira), esta Fundação não receberá qualquer trabalho, exceto nos casos de força maior ou caso fortuito, cabendo neste caso, à Comissão Organizadora a análise quanto à procedibilidade da inscrição.

10. DA APRECIAÇÃO DE REQUISITOS

10.1 Durante os dias 28/29/30/junho/2008 (sábado, domingo, segunda e terça-feira), e 01/07/2008 (terça-feira) a Comissão Organizadora apreciará se todas as inscrições preenchem os requisitos do presente Edital, até esta etapa do concurso, considerando os inscritos como habilitados ou inabilitados.

11. DA PRÉ-SELEÇÃO E JULGAMENTO

11.5 A pré-seleção e julgamento ocorrerão nos dias 02/03/04/julho/2008 (quarta, quinta e sexta-feira), cabendo recurso direcionado a Comissão Julgadora nos termos do item 14 deste Edital.

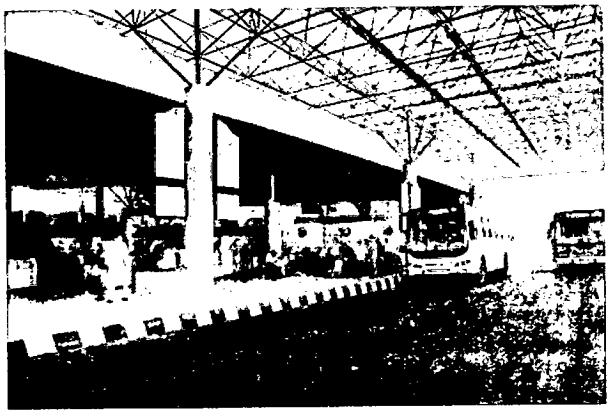
Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC



EJA: JOVENS E ADULTOS TAMBÉM PODEM CONCLUIR O ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.



INSCREVA SEU FILHO NAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS DA VILA OLÍMPICA ROBERTO MARINHO. INFORMAÇÕES: 3621 6000



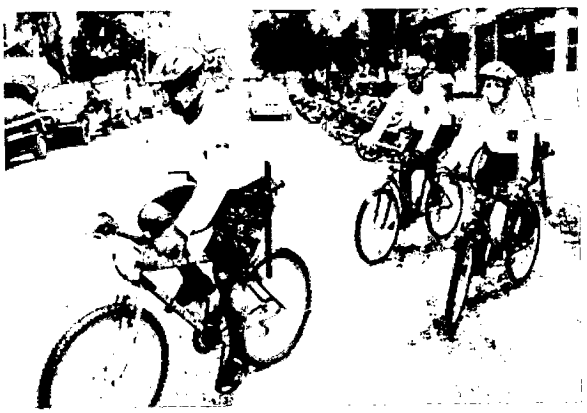
TERMINAL DO CENTRO:
CONFORTO PARA OS
USUÁRIOS E RENDA
PARA OS COMERCIANTES.



CRESCER, UM PROJETO
QUE DA OPORTUNIDADE
PARA JOVENS E ADULTOS.



CABELOS DE PRATA:
OS IDOSOS SÃO IMPORTANTES
PARA A PREFEITURA.



CICLO PATRULHA:
POLICIAMENTO
COMUNITÁRIO NOS
BAIRROS DA CIDADE.



CASA MÃE:
TRANQUILIDADE PARA
AS MÃES QUE TRABALHAM
FORA DO LAR.

Cidadania Digital

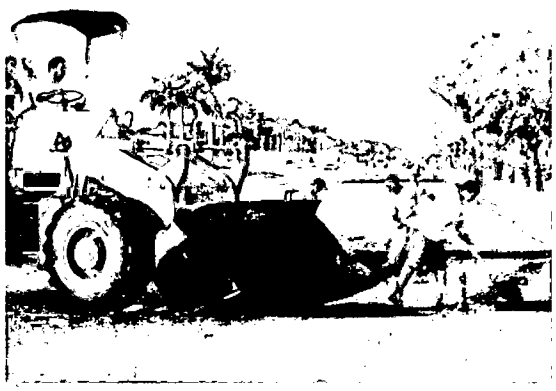
PROGRAMA INCLUI
JOVENS E ADULTOS
NA INFORMÁTICA E DA
MAIS OPORTUNIDADES.



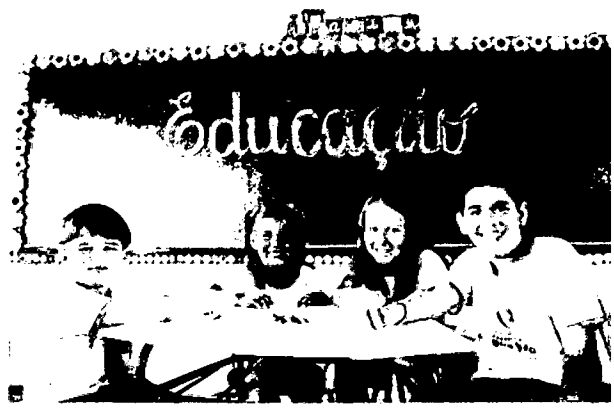
PREFEITURA RECUPERA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 35 BAIRROS DA CIDADE.



SE O CAMINHÃO DO LIXO NÃO PASSAR NA SUA RUA, LIGUE 3626 4737



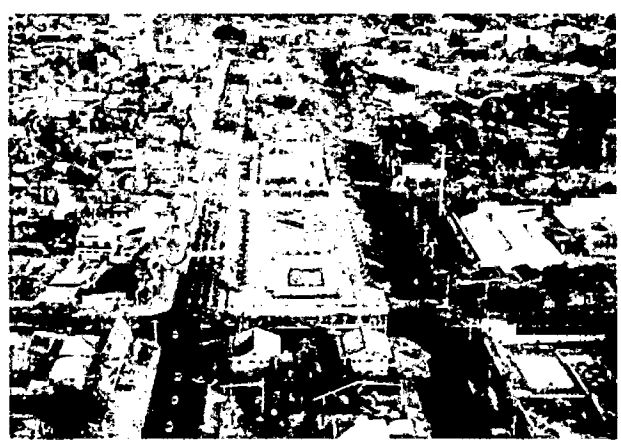
OPERAÇÃO TAPA BURACOS DIMINUI OS TRANSTORNOS DO INVERNO.



EDUCAÇÃO REFORÇADA: BOA VISTA GANHA MAIS ESCOLAS MUNICIPAIS.

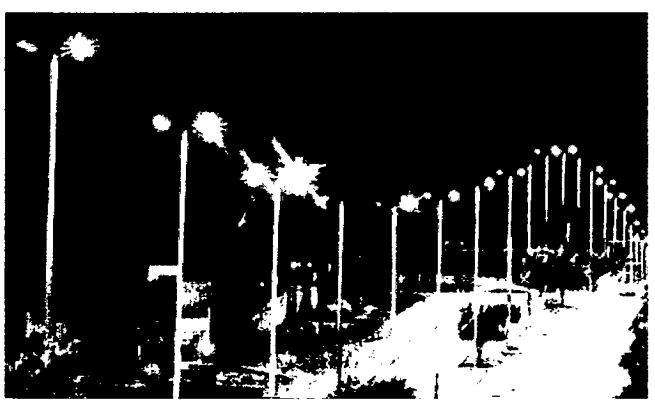


INCLUSÃO DIGITAL: 22 LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.



NÃO JOGE LIXO, NEM GALHADAS NA RUA. ESSA CIDADE É SUA.

PREFEITURA
BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA



BOA VISTA MAIS ILUMINADA: 3 MIL NOVOS PONTOS DE LUZ INSTALADOS EM 18 BAIRROS, SÓ EM 2007.

Poder Legislativo

Presidente:
Marcelo Vieira de Carvalho
Vice-Presidente:
Iracema Araldi
Primeiro Secretário:
Osmar Francisco Sampaio da Silva
Segundo Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Maria de Lourdes Pinheiro, Masamy Eda, Paulo Miguel Marchioro, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.